



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá - TO -77.720-00
Fone/Fax (0xx63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

PROCESSO Nº: 016/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá.

Considerando que o julgamento da licitação é o menor preço por item e com base no Decreto Municipal n.º 121/2014 de 27 de agosto de 2014, o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, registra a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial n.º 008/2018 – SRP, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, e relatórios de adjudicação e homologação anexados aos autos:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/10, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/11, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/13, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/14, 1/140, 1/141, 1/142, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/15, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/16, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/17, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/18, 1/180, 1/181, 1/183, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/19, 1/190, 1/191, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/199, 1/2, 1/20, 1/200, 1/208, 1/21, 1/213, 1/22, 1/226, 1/229, 1/23, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/236, 1/237, 1/238, 1/24, 1/25, 1/26, 1/262, 1/264, 1/265, 1/266, 1/27, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/28, 1/281, 1/286, 1/287, 1/29, 1/292, 1/297, 1/3, 1/30, 1/300, 1/305, 1/306, 1/31, 1/312, 1/32, 1/327, 1/328, 1/329, 1/33, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/339, 1/34, 1/340, 1/341, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/4, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/5, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/6, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/7, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/8, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/9, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99	NOME: PROFARM - COM. ATAC. DE MAT. E PROD. FARMAC. LTDA CNPj: 00.545.222/0001-90 ENDEREÇO: ACSE-SE 41 AV. LO 11, LOTE 05, S/N, - CENTRO PALMAS - TO FONE:(63) 3228-2510
VALOR TOTAL DA EMPRESA PROFARM - COM. ATAC. DE MAT. E PROD. FARMAC. LTDA: R\$ 517.055,29 (quinhentos e dezessete mil cinqüenta e cinco reais e vinte e nove centavos).	
1/12, 1/129, 1/182, 1/184, 1/192, 1/198, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/227, 1/228, 1/235, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/263, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/280, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/298, 1/299, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/326, 1/330, 1/331, 1/332, 1/84, 1/94, 1/98	NOME: MS HOSPITALAR EIRELE -ME CNPJ:15.224.444/0001-88 ENDEREÇO:AV SÃO LUIZ QD 04 LT 13, S/N, - MOINHO DOS VENTOS – GOIÂNIA – GO FONE: (62) 3088-5858



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá - TO -77.720-00
Fone/Fax (0xx63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

VALOR TOTAL DA EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELE – ME: R\$ 153.643,16 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Valor Total Geral estimado para contratação: R\$ 670.698,45 (seiscentos e setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Da execução, local e prazo de entrega:

a) A empresa vencedora do certame, após assinatura do Contrato, deverá atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição, nos produtos e quantitativos ali definidos.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá;

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

e) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamento:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá - TO -77.720-00
Fone/Fax (0xx63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

1.4.1. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

1.4.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

1.4.3. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização;

1.4.3.1 A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior e o pagamento será suspenso até ser efetivada a regularização;

1.4.3.2 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os gestores dos órgãos participantes.

Itacajá - TO, 18 de junho de 2018.

ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PREGOEIRO

CONTRATADA(S):

MS HOSPITALAR EIRELE – ME

PROFARM - COM. ATAC. DE MAT. E PROD. FARMAC. LTDA